



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2024

Fundamento legal: Lei A74I (Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:
PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	LIVRO 150 ANOS DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO RGS. (24685) PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL CNPJ: 06.336.951/0001-12 RUA DOUTOR ANTUNES, 25 CENTRO - CENTRO, Bento Gonçalves - RS, CEP: 95700-162	UND 220,00	30 6.600,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
3041	2024	010804	13.392.0055.2055.0000	3.3.90.30.46.00.00.00	1.1.0500	6.600,00

Objeto: Aquisição de exemplares do livro "150 Anos de Imigração Italiana no RGS - Volume IV".

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme Lei nº A74I(Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 02 de dezembro de 2024

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO